



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

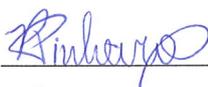
Às 09h (nove horas) do dia 09 (nove) do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reuniões da Administração da SAE, no prédio sito à Rua 33, nº 474, Setor Sul, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 038/19, sob a presidência da Sra. Patrícia Abrão Pinheiro Gomes, estando presentes os membros, Sra Daiane Fonseca Duarte Gomes e Sr. João Alberto Franco Martins, ainda também o Sr. Leonardo Borges Castro, engenheiro da SAE, e os Srs. Elizeu Boaventura de Araújo e Luis Carlos Fernandes, na condição de ouvintes, para o ato de abertura dos envelopes Proposta Comercial das empresas habilitadas: FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME e FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, referente à Tomada de Preços nº 008/19, Processo Licitatório nº 202/19, destinado à “Contratação de empresa especializada para execução de redes e interceptor de esgotos do Bairro Esperança, atendidas as exigências constantes nos Anexos do Edital”. As demais licitantes não restaram habilitadas, sendo desconsideradas nessa fase do processo. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu a sessão e solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes Proposta Comercial que estavam em poder da CPL desde a data de 28/08/2019. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes, colocando à disposição dos presentes para vistos, exame e eventuais considerações. A CPL conferiu a parte estrutural da proposta conforme disposto no “Título 12 – Do conteúdo das Propostas” do edital em epígrafe. Verificou ainda que todas as licitantes apresentaram proposta em mídia digital e que elaboraram planilha de custo nos termos do Anexo I-A do edital. Fora verificado ainda se o valor global apresentado por todas estavam conforme estimativa de custos da SAE. Para melhor análise das propostas comerciais, o engenheiro da SAE Sr. Leonardo fez a análise técnica das planilhas de custos bem como do BDI, determinando o resultado definitivo da classificação de propostas comerciais. Diante das análises efetuadas, esta CPL delibera sobre a classificação definitiva da seguinte forma: em 1º lugar - FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME com valor global de R\$ 354.270,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais); e em 2º lugar - FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP com valor global de R\$ 376.977,61 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Em virtude da classificação, esta CPL delibera como vencedora do

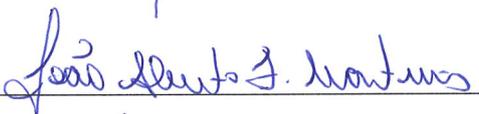
1



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

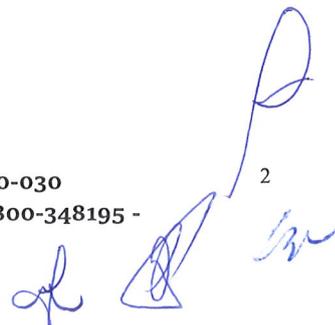
presente certame, a licitante FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME com o valor global retromencionado. Fica assegurado aos licitantes o prazo recursal quanto ao julgamento das propostas de 05 (cinco) dias úteis, conforme alínea “b”, inciso I do art. 109 da referida lei, e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, João Alberto Franco Martins, que secretariei a sessão.

Patrícia Abrão Pinheiro Gomes 

João Alberto Franco Martins 

Daiane Fonseca Duarte Gomes 

Leonardo Borges Castro 


2